

Sztajn **2GO**
TRIP ADVISOR

2022

It's Time to Go em MORANDO PELO MUNDO

VERSÃO BÚZIOS EM MAR DE BALEIAS



Um projeto realmente novo em Turismo.

**Qual vai ser sua próxima Nova história em Turismo?
Venha conhecer o projeto em que, seguindo os passos do escritor Mia
Couto, o importante é Onde em Nós a Casa Mora.**



- *O DNA do projeto:*

A ARTE DE VIVER É ESTAR EM CASA COMO SE ESTIVESSE VIAJANDO E VIAJAR COMO SE ESTIVESSE EM CASA

"The art of living is being at home as if it were a journey...and being on a journey as if it were home!"



• **Quintessência na arte de receber bem:**

O fato é que nós queremos te conhecer antes de te apresentar a nossa casa e o nosso destino de forma bem pessoal.

Ao preparar uma especialidade, um bom chefe maneja temperos e especiarias para atingir a perfeita harmonia de sabores. O picante, o doce, o amargo, o delicado e o crocante unem-se para dar vida à iguaria. Assim também deve ser percebida a sua visita à nossa casa e a Búzios: um destino que amamos e que te convidamos a dividir essa paixão pelo lugar.

Como chefes, organizamos esse roteiro de maneira a oferecer a você, um verdadeiro deleite para os sentidos.

Combinamos o céu estrelado aos amanheceres de um dia com as luzes vibrantes de Búzios e aos melhores pores do sol ao largo dos melhores mares.

Nossa intenção é fazer vir à tona a sua melhor expressão, seus gostos, seu jeito, seu lugar.

Na casa, temos o apoio de concierge, um time de 03 pessoas – muito atento aos cuidados do espaço para limpeza, apoio as refeições que serão servidas na casa que compreendem 2 refeições por dia (café da manhã e almoço ou café da manhã e jantar); coquetéis e ainda degustações; a internet de fibra ótica, roupa de cama e banho e estacionamento privativo.

A equipe externa composta de 01 motorista à disposição do grupo para o circuito em uma VAN EXECUTIVA e acompanhamento de profissionais especializados para as atividades diárias. Sempre uma praia nova; um passeio de reconhecimento do litoral entrecortado de Búzios, onde apenas as lanchas privadas podem gozar do privilégio de desembarcar nas costas desse litoral recortado como se fosse a bainha das ondas. Outra visita por terra para ver Búzios de cima.

Unimos o vigor do meio ambiente marítimo ao desbravar por terra esses cenários onde essas duas naturezas se concretizam. A vocação de Búzios como polo internacional e inserimos, a vida local, a gente local.

No que diz respeito à culinária, tratamos do mesmo jeito, nos pratos que poderemos saborear com o que há da melhor em frutos do Mar e nossas paixões brasileiras e Buzianas ao longo de toda jornada. Resista, se puder...



- **Histórico - Apresentando a história e geografia de Búzios**

- **Por que Búzios?**

Armação dos Búzios ou, para os íntimos, apenas Búzios, pertence ao estado do Rio de Janeiro, mas precisamente na Microrregião dos Lagos.

Sua autonomia é recente, antes pertencia a Cabo Frio, município do qual se tornou autônomo em 1995.

Mas desde sempre Búzios é tão carioca e brasileiro quanto global e Internacional. No mesmo patamar que suas semelhantes: Trancoso, Saint Tropez, Ibiza ou Mikonos.

A seleção mundial não é grande não. É pequena porque vai muito além de praias idílicas, natureza viva, gente bonita. Isso tem muito por todo Brasil.

O que faz Búzios gozar de unanimidade é do valor de várias sutilezas.

Sua história de exímios pescadores, que há cerca de 5 mil anos acampavam nas dunas da praia de Geribá, o processo de ocupação humana da costa regional por sucessivos bandos nômades entre

5.500 e 1.500 anos atrás, embora se presuma que os "sambaquis" mais antigos de Armação dos Búzios tenham idade estimada em mais ou menos 2.500 anos.

Estes pequenos grupos pioneiros de famílias aparentadas, cuja economia baseava-se na coleta, pesca e caça, acampavam junto aos bancos de moluscos do litoral e permaneciam até quase o esgotamento dessa fonte alimentar rica em proteínas.

Depois, levantavam acampamento, embarcavam em pequenas canoas e iam à procura de trechos costeiros intactos ou recuperados com características biológicas semelhantes.

A exemplo do "sambaqui" de Geribá que nós vamos visitar...



DENIS ALBANESE

Brigitte Bardot, Armação dos Búzios 1964



Em seguida, a trajetória de Búzios, durante o período colonial, quando ainda um pequeno arraial, **ficou conhecido por possuir uma armação de baleias**. Caçar baleias – na época abundantes nesta costa – era negócio arriscado, mas rentável nas palavras de Luiz Guilherme Moreira e Rose Fernandes.

As habilidades dos arpoeiros açorianos cujos traços ainda intactos podem ser apreciados nas esculturas sobre as pedras que lembram essencialmente que o berço da gente que ali vivia foi o lar de camponeses e pescadores, os “caiçaras”, presentes até hoje num espírito despojado, num render-se à natureza que se entrega viva e refinada; por conseqüente refinando as suas gentes.

Chique é ser simples desse jeito. Búzios é o elegante simplificado em mar (muito mar); e nas muitas gentes que desfilam seus trajes de banho iluminando as praias e a Orla Bardot.

Quanto à áurea fase da caça às baleias, temos de pé alguns dos seus maiores símbolos: “A Caza do Sino” – entreposto de armazenamento onde toda a produção local era comercializada e embarcada; a colônia construída sobre as ruínas da antiga edificação da armação das baleias e moradia do administrador; a Igreja de Santana, que guarda em sua construção “A Arquitetura dos jesuítas no Brasil”, segundo Lúcio Costa.

Nós faremos esse passeio acompanhados pelo historiador José Wilson Barbosa, que nos deslumbra com essa reconstituição da pesca da baleia no litoral brasileiro, na qual foi praticada livremente até que, em 1602, torna-se monopólio Real quando o rei de Portugal concedeu o privilégio dessa pesca na costa do Brasil por um prazo de 10 anos.

Outro fator e personalidade indissociáveis a Búzios: as duas visitas de Bardot ao balneário.

A partir daqueles momentos, Búzios fez sua carreira internacional ascendente. Mas tem tanta coisa a mais desde que Bardot pôs os pés por aqui. Apaixonada, rende-se aos encantos do namorado Bob Zaguri, mas, sua primeira visita, a temporada de mais de 3 meses na praia de Manguinhos, deixou marcas profundas na atriz que colocou Búzios no mapa das celebridades.

É o nosso historiador José Wilson Barbosa que, em uma caminhada, conta os segredos reveladores dessas duas estadias. Ele mesmo nos mostra o maior acervo de fotografias dessas passagens que mudaram a realidade do balneário.

Todos os dias, uma nova visita, uma na praia de Manguinhos especialmente ao Portal da Barra, ponto gastronômico de Búzios onde se encontra o mais belo pôr do sol.

Outras praias visitadas:

- ❖ **Praia da Ferradura.**
- ❖ **Praia da Ferradurinha.**
- ❖ **Praia de Geribá.**
- ❖ **Praia da Tartaruga.**
- ❖ **Praia Azeda.**
- ❖ **Praia Azedinha.**
- ❖ **Praia de João Fernandes.**
- ❖ **Praia de João Fernandinho.**

• A Casa

Nossa semana em Morando Pelo Mundo Búzios – Mar de Baleias marca presença uma casa que nos abraça tanto quanto abraça o mar. É o lugar!

As nossas acomodações são diferentes estruturalmente, mas cada qual não tem nada igual.

A casa escolhida fica no alto da colina de uma das mais belas praias de Búzios. Lá onde o mar se perde de vista, a casa foi construída para que três unidades conversassem entre si, mas autonomamente.

A Quintessência de receber bem é encontrar um lugar que, diferentemente de uma hotelaria formal, privilegie a arte do encontro (nas hotelarias o encontro é furtivo e casual), mas mantivesse respiros e privacidade.

Quem entra pelo portal da casa encontra uma área que fica no mesmo piso da entrada. Em seguida, temos o palco central, no piso inferior, e após o jardim, a “casa dos hóspedes”.

Em cada um desses ambientes temos um saloto de convivência que serve a cada uma dessas áreas. Se, por exemplo, nossos convidados queiram ficar acordados para usar o celular, ler um livro, usar o computador ou mesmo ver estrelas, em cada um dos ambientes da casa em que estejam acomodados terão um espaço privativo para estar.

Uma piscina que nos convida após o mar ou mesmo antes dele agradecer pelo prazer de estar ali. Um coquetel antes do jantar; um mergulho após a praia; uma área de convivência e onde acontecerão algumas experiências de degustação e harmonização.

Temos um espaço no piso inferior com um gazebo – onde convidamos o nosso hóspede a meditar olhando o mar.

Gente, só estando lá para crer que aquele azul do mar existe.

• O artesanato da viagem

Não se deixe pensar que Búzios é só praia. Bem, tem algumas das melhores praias do Brasil e isso não é nada pouco. Mas tem muito mais: moda, vida noturna, cafés, restaurantes de todas as culinárias, pontos de encontro, feiras locais (cada dia da semana, um bairro de Búzios, ligado às diferentes praias, promove as suas feiras com artesanato local e gastronomia), se estendendo noite adentro.

○ CIRCUITO - 1º PERÍODO

De 2 a 9 de dezembro de 2022

De 10 a 17 de dezembro de 2022

2 E 10 DE DEZEMBRO - SEXTA-FEIRA – Chegada ao Aeroporto Santos Dumont no Rio de Janeiro. Recepção e transferência diretamente até a casa em Búzios, a cerca de 175 km do Rio de Janeiro. À chegada, sua presença é esperada já no Portal da Casa. Servimos água e suco natural de frutas e te levamos à sua acomodação, tempo para que cada um se sinta chegando à casa. Marcamos um horário para o coquetel de recepção e jantar. Nesta noite, temos roda de viola na casa.

Jantar incluído.

3 E 11 DE DEZEMBRO - SÁBADO – Acordamos com a quietude e as luzes que entram pela casa. O café da manhã será servido das 7h às 9h da manhã. Às 10h da manhã, partimos da casa para o Porto e iniciamos a nossa navegação em lancha privativa contornando o litoral de dentro de Búzios. Pequenas enseadas de perfis belíssimos aguardam nossas paradas para mergulho. Na lancha servimos bebidas e aperitivos. No desembarque, o almoço, preparado especialmente para o nosso grupo será servido. Temos um momento para descanso no local após o almoço. Em veículo retornamos a nossa casa para desfrutar ali do pôr do sol. A noite é livre e nossa van estará à disposição para levá-los até o coração de Búzios ou à Orla Bardot. Temos uma lista de sugestões para os restaurantes que podem ser reservados para o jantar. Na saída da casa, nosso motorista vai marcar o ponto de encontro e horário para o retorno.

Café da manhã e almoço inclusos.

4 E 12 DE DEZEMBRO - DOMINGO – O café da manhã será servido das 7h às 9h da manhã. Às 10h da manhã, partida para a praia da Azedinha. Retorno à casa para o almoço e um breve descanso. Por volta das 16h30, partida da casa para o Porto da Barra, um empreendimento erguido sobre um mangue junto à colônia de pescadores de Manguinhos, que ganhou a posição atual dedicado à gastronomia.

Chegamos cedo porque além de queremos estar bem posicionados para o pôr do sol mais disputado de Búzios, as lojas do local valem uma visita. Temos uma lista de sugestões para os restaurantes que vocês podem escolher para o jantar. Saída da casa e o nosso motorista, na ocasião, vai marcar o ponto de encontro no estacionamento e o horário para o retorno à nossa casa.

Café da manhã e almoço inclusos.

5 E 13 DE DEZEMBRO - SEGUNDA-FEIRA – O café da manhã será servido das 7h às 9h da manhã. Às 10h da manhã, partida para visita à praia da Tartaruga. Retorno à nossa casa com o nosso veículo para o almoço e uma breve pausa para descanso (praia cansa). À tarde, por volta das 16h, saída em nosso veículo acompanhados do nosso convidado historiador *José Wilson Barbosa*, que irá narrando os fatos e locais da pesca da baleia quando então passamos a entender melhor esse comércio, as necessidades de agora, as qualidades específicas dos arpoadores e alguns dos edifícios que preservam essa memória. Após as visitas, nossa sugestão é que vocês aproveitem a noite na Orla Bardot. Temos uma lista de sugestões para os restaurantes que vocês podem escolher e reservar para o jantar. Na saída à tarde da casa, o nosso motorista vai marcar o ponto de encontro e o horário para o retorno à nossa casa.

Café da manhã e almoço inclusos.

6 E 14 DE DEZEMBRO - TERÇA-FEIRA – O café da manhã será servido das 7h às 9h da manhã. Às 10h da manhã, partida para visita às praias da Ferradura e Ferradurinha, ambas de mar calmo. Envolta por um paredão rochoso, a Praia da Ferradurinha é um verdadeiro recanto de tranquilidade com uma vista espetacular para o mar e as ondas batendo nas rochas, sendo um lugar ótimo para tirar lindas fotos. Aproveitamos o mar e sugerimos o almoço tradicional caiçara nesse dia. Retorno à nossa casa para o banho e descanso. À noite, temos o jantar e música em casa.

Café da manhã e jantar inclusos.

7 OU 15 DE DEZEMBRO - QUARTA-FEIRA – O café da manhã será servido das 7h às 9h da manhã. Às 10h da manhã, partida para visita à praia de João Fernandes e Geribá. O almoço será reservado na praia de Geribá. Retorno à nossa casa após o almoço, encontro com o nosso convidado que vai acompanhá-los à visita aos Sambaquis de Búzios. Retorno à casa onde ao redor da piscina *José Wilson Barbosa* munido de fotos, capas de jornais e revista, revive o furacão *Brigite Bardot* e suas histórias em Búzios.

Café da manhã e jantar inclusos.

8 OU 16 DE DEZEMBRO - QUINTA-FEIRA – O café da manhã será servido das 7h às 9h, e a manhã é livre. Desfrute da casa. Após o almoço e uma breve pausa, nossa sugestão é que você vá visitar as lojas na rua das Pedras com a sua anfitriã que vai caminhar com vocês indicando alguns locais que consideramos excepcionais. Terminamos a tarde com um cafezinho ou chá acompanhado de torta de banana. O nosso motorista marca o horário e o local de encontro para o retorno à nossa casa.

Café da manhã e almoço inclusos.

9 OU 17 DE DEZEMBRO - SEXTA-FEIRA – O café da manhã será servido das 7h às 9h da manhã. Às 10h da manhã, partida em nosso veículo para o percurso aos pontos mais altos de Búzios para fotos e apreciar a vista. Retornamos à nossa casa para o almoço de despedida. Após o almoço, temos o traslado para o aeroporto Santos Dumont e embarque para o seu próximo destino.

Café da manhã e almoço inclusos.

• **Informações Importantes:** as questões relativas às atividades no mar implicam em que venhamos a ter flexibilidade para ajustar as atividades caso tenhamos ventos fortes, o que implica em que a companhia dos Portos de Búzios, algumas vezes, cancele as saídas de barco, sendo assim, somos obrigados a transferir a atividade quando os ventos cessarem ou o mal tempo melhorar.

PARTE TERRESTRE – PREÇOS POR PESSOA	EM REAIS
SUÍTES	R\$ 16.622,00
APARTAMENTOS	R\$15.624,00
TAXA DE MUNICIPALIDADE PARA A HOSPEDAGEM	R\$ 260,00

GRUPO MÍNIMO: 12 PASSAGEIROS. Caso não venhamos a atingir o grupo mínimo será considerado motivo suficiente para cancelar a viagem, cuja comunicação de cancelamento será feita com antecedência mínima de 40 dias da data prevista de saída.

FORMA DE PAGAMENTO:

Após a confirmação da reserva, o valor total poderá ser pago à vista, financiados em cartão de crédito (Mastercard, Visa ou Diners) ou em cheques pré-datados (pessoa física), ambos sujeitos à aprovação de crédito.

- Total à vista com depósito bancário: desconto de 3% (não aplicado em taxas).

OPÇÕES DE FINANCIAMENTO:

-Através de cartão de crédito (Mastercard, Visa, Diners e Amex): entrada de 40% (quarenta por cento) à vista com depósito bancário em 01.07.2022 e o saldo em até 03 (três) parcelas iguais.

• **Quando ir:** durante todo o ano, evitando-se os meses de junho, julho e agosto.

• **Melhor época:** dezembro

• **Vá além:** estenda a sua estadia em 2 noites no Rio de Janeiro.

- **Atrativos:** há neste roteiro, como em todo o roteiro de viagem, pelo menos um caminho. Neste caminho, a memória de um patrimônio natural onde o homem deixou a sua presença e o seu registro.

A combinação de ambos é naturalmente a soma mais fascinante da memória da presença geológica e antropológica, as quais associadas num roteiro de viagem são a glória! Entretanto, alguns caminhos são uma viagem dentro da própria viagem. Dito isto, entende-se que não se trata apenas de uma beleza plástica excepcional, mas de certa constatação de um capô – lavora da natureza. E nisto, reside o maior atrativo deste roteiro.

As praias de Búzios são um esmero da natureza; um mundo encantado, onde a presença humana é marcante e exuberante, mas de certa forma coadjuvante. Entretanto, Búzios reúne um conjunto excepcional onde moda, arte em geral, gastronomia, gente de todas as partes detêm um legado extraordinário: cultivam a natureza, ao mesmo tempo que expressam suas belezas. Você vai se apaixonar!

SAÍDAS EM 2 GRUPOS:

2 a 9 de dezembro
10 a 17 de dezembro

O Programa Inclui:

- 07 noites de acomodação na casa localizada no costão na Praia da Ferradura na categoria escolhida: suítes ou quartos. Todas as acomodações muito charmosas;
- Traslados de chegada do aeroporto Santos Dumont para os voos entre 10h30 às 11h da manhã. Os passageiros, cujas chegadas se farão anteriores, podem se sentar no café e aguardarem até a chegada dos demais passageiros às 11h. Outros horários, muito antes das 10h30 ou muito depois, devem nos informar para providenciarmos um traslado independente que será objeto de custo suplementar a ser informado;
- Traslado de saída da casa de Búzios para o aeroporto Santos Dumont será às 15h, portanto, voos de retorno ao seu destino a partir do aeroporto de Santos Dumont deverá ser programado a partir das 20h;
- Temos 3 suítes: Azul Cobalto, Água Marinha e Azul Marinho;

- Temos 4 quartos: Azul Klimt, Azul Royal, Azul Petróleo e 1 quarto azul turquesa;
- Ar-condicionado em todas as acomodações e ainda nas áreas comuns;
- Serviços de limpeza diária;
- Reposição de *amenities* nos quartos diariamente;
- As refeições servidas serão de 7 cafés da manhã, 5 almoços, 3 jantares;
- Refeições na casa acompanhadas de vinhos que harmonizam com a refeição servida;
- Degustações na casa de vinhos, azeites e outros produtos típicos da região;
- Coquetéis e aperitivos diariamente;
- Todas as entradas incluídas para as atividades propostas;
- Veículo privativo van executiva à disposição das 10h às 22h;
- 1 dia de atividade incluída com lancha privativa para até 12 participantes. Crianças serão permitidas a partir de 08 anos;
- Convidados especializados nos temas sobre A Pesca da Baleia na Ponta dos Búzios e ainda sobre a passagem da musa Brigitte Bardot em Búzios;
- Acompanhamento de 1 profissional nas saídas diárias para nossas explorações;

A anfitriã Márcia Sztajn recebendo o grupo e administrando todas as atividades propostas externas e internas.

O Programa não inclui:

- Passagens aéreas de voos domésticos ou internacionais;
- Seguro de viagem. ATENÇÃO: nunca viaje sem seguro de viagem, que deve ser contratado separadamente em razão das respectivas faixas etárias;
- Taxas municipais informadas separadamente;

- Refeições não mencionadas no roteiro;
- Direito de fotografia e filmagem nas atrações visitadas em que eventualmente venha a ser cobrado à parte;
- Excursões, passeios, visitas e espetáculos OPCIONAIS que não constem no programa e sejam oferecidos pelos guias locais durante a viagem;
- Serviços de lavanderia e passadoria externa.

PAGAMENTO

Após a confirmação da reserva, o valor total poderá ser pago à vista, financiados em cartão de crédito (Mastercard, Visa ou Diners) ou em cheques pré-datados (pessoa física), ambos sujeitos à aprovação de crédito.

- Total à vista com depósito bancário: desconto de 3% (não aplicado em taxas).

OPÇÕES DE FINANCIAMENTO:

A) Através de cartão de crédito (Mastercard, Visa, Diners e Amex):

- Entrada de 40% (quarenta por cento) à vista com depósito bancário e o saldo restante em até 03 (três) parcelas iguais.

B) Através de cheques pré-datados:

- Entrada de 40% (quarenta por cento) à vista com depósito bancário, deduzido o valor pago para garantia de reserva, e saldo em até 03 (três) cheques pré-datados – **30, 60 e 90 dias, sendo todos compensados até 30 dias antes do embarque.**

C) Através de cartão de crédito, cartões corporativos ou cartões emitidos no exterior:

- Somente em uma única parcela.

· Todas as formas de pagamento deverão ser pagas em reais.

CONDIÇÕES GERAIS: No que diz respeito a cancelamentos, pagamentos, responsabilidades, seguro de viagem e outros aspectos legais, remetemos para a seção "Condições Gerais" que está disponível no nosso site ou será enviada para o e-mail do participante efetivamente inscrito.

Documentação para embarque

1. RG com até 10 anos de validade;

No momento da sua inscrição, você deve nos enviar por e-mail (marcia@sztajn2go.com.br) uma cópia digitalizada do seu documento de identidade, bem como o formulário de reserva e condições gerais com as páginas rubricadas e assinadas.

NOTA COVID 19: Na informação acima descrita, referimo-nos aos requisitos habituais de entrada anteriores à pandemia e que ainda se encontram em vigor. No entanto, dada a natureza provisória das regulamentações de acesso que regem cada região e a constante mudança, recomendamos fortemente viajar com o calendário completo de vacinação anti Covid juntamente com o seu certificado de vacinação DIGITAL, o seu certificado Conect SUS em português das doses de vacinação recebidas no Brasil. A vacinação anti Covid, além de nos proteger contra a doença, abre as portas para podermos viajar sem quarentena ou entrar em países que não estão autorizados a fazê-lo sem ela. Entretanto, tudo leva a crer que as medidas de prevenção ao Covid 19 no Brasil devem deixar de exigir qualquer documentação.

Seguro de Viagens – Ter uma apólice de seguro de viagem é um item obrigatório ao se viajar.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. A reserva de lugar na parte terrestre do tour se dá mediante confirmação *pela Sztajn2go* no momento do recebimento do pagamento integral e a inscrição é efetivada no momento do recebimento do restante do pagamento pela Sztajn2go e do documento das Condições Gerais de aquisição de programa de viagem internacional assinado e rubricado em todas as páginas dentro do prazo estipulado. O pagamento do sinal pelo passageiro implica sua aceitação integral do programa, dos preços, das formas de pagamento, das presentes observações, das dicas de viagem e da confirmação da viagem.
2. Os preços deste tour estão fixados em Reais.
3. A entrega do contrato de aquisição de programa de viagem assinado e rubricado em todas as páginas, da autorização de débito original corretamente preenchida e assinada sem rasuras, da fotocópia legível da frente e do verso do cartão de crédito usado para o pagamento, da carteira de identidade e do CPF do seu *titular, deve ser feita à Sztajn2go Trip Advisor* no prazo indicado (*até 5 de SETEMBRO de 2022*). A não observação desse prazo, bem como a entrega de documentos incompletos, rasurados, incorretamente preenchidos ou sem assinatura válida, serão considerados desistência do tour, com o consequente cancelamento dos serviços solicitados. E sinal pago não poderá ser devolvido ou utilizado como crédito para outra viagem.
4. Documentos necessários: no momento da reserva, é imprescindível encaminhar as cópias da cédula de identidade e CPF.

Informações gerais

CANCELAMENTO:

- Caso o cliente decida cancelar o pacote, será retido o valor total da taxa de serviço para despesas e custos operacionais considerando a cláusula de cancelamento/alteração/transferência de serviços - pelo cliente do Contrato de Intermediação de Serviços Turístico;
- Estas condições podem ser substituídas ou complementadas conforme o contrato de intermediação de serviços turísticos que será apresentado na solicitação da reserva;

Informamos que o financiamento é restrito à Pessoa Física e está sujeito à aprovação pela instituição bancária.

OBSERVAÇÕES:

- As opções para pagamento parcelado poderão ser alteradas sem aviso prévio.
- Cartão de crédito válido somente com cópia frente e verso legível do cartão e do RG do titular.
- Cartão de crédito: Restrições aplicam-se.
- Aceito somente em formulário próprio formulários originais assinados em papel de fax não serão aceitos).

***** Não aceitamos pagamentos de terceiros, por determinação das administradoras dos cartões de credito e instituições financeiras. *****

Condições de Cancelamento específicas para as viagens em Morando Pelo Mundo

Datas Limite de cancelamento	%
<i>Ate 100 dias antes do início da viagem</i>	<i>10%</i>
<i>De 99 a 60 dias antes do início da viagem</i>	<i>25%</i>
<i>De 59 dias a 30 dias antes do início da viagem</i>	<i>50%</i>
<i>29 dias até a data da viagem ou o não comparecimento equivale a 100% do valor total do tour.</i>	<i>100%</i>

Para seu melhor entendimento sobre as Condições de cancelamento, as datas correspondentes serão informadas no preenchimento do Formulário de Inscrição, no ato do pagamento.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

O passageiro é inteiramente responsável pela obtenção dos documentos necessários para a viagem, devendo possuir Cédula de Identidade válida.

Para menores viajando desacompanhados de um dos pais (especialmente pais divorciados ou viúvos) ou ambos, favor verificar junto ao órgão competente/responsável quais os documentos necessários, além da documentação de viagem solicitada (passaporte para viagens internacionais).

Sobre a Anfitriã Márcia Sztajn

Se os números falam por si, reúno aproximadamente 40 anos em viagens, e mais de 130 países visitados. E o melhor, muitos destes frequentemente revisitados. Sabem o por quê? Porque para ser um especialista é preciso muitas visitas. Por alguns, a paixão é tão avassaladora que, ao retornar, sinto tamanha familiaridade pelo lugar que chego a considerá-lo santuário de retorno. Uma rota de migração entre meus universos sul americanos e meus verões transcontinentais. Minhas casas, meu mundo, que compartilho e coloco à disposição de quem acompanho".

CONDIÇÕES GERAIS PARA VIAGENS NACIONAIS 2022

Este instrumento, formulado à luz da Legislação Aplicável, Código Brasileiro de Aeronáutica e Deliberação Normativa da Embratur nº 161/85, regula a Prestação de Serviços entre Sztajn2go Operadora de Viagens Sociedade Empresária, com sede à Rua Barão do Bananal, 667, Bairro V. Pompeia, inscrita no CNPJ/MF n.º15.628.184/0001-06, adiante denominada apenas de OPERADORA, e qualquer cliente que venha adquirir algum produto objeto deste, adiante denominado apenas de PASSAGEIRO.

1. RESPONSABILIDADE

1.1 A operadora é responsável pelo planejamento, organização e execução da programação e, mesmo sendo intermediária entre o passageiro e os demais prestadores de serviços envolvidos (pessoas físicas ou jurídicas), responde pela escolha, nos termos da lei civil e, no que couber, nos termos da lei de defesa do consumidor, consequentemente, não responde, nem se solidariza por quaisquer atos, fatos ou eventos em que a responsabilidade legal ou contratual das demais pessoas físicas ou jurídicas seja direta ou específica, como no caso dos transportadores aéreos, terrestres, hidroviários ou ferroviários, serviços hoteleiros e empresas locais contratadas, que responderão na forma da lei.

1.2 A responsabilidade da operadora se restringe ao planejamento, organização, execução ou intermediação da programação turística, nos termos deste regulamento, ficando isenta de toda e qualquer responsabilidade pela satisfação pessoal ou não com a viagem, com eventuais atrasos dos voos, problemas com bagagens e imprevistos decorrentes de casos fortuitos ou força maior.

1.3 A operadora não responde por atrasos, antecipações ou mudanças de horários e cancelamentos das excursões decorrentes de condições atmosféricas ou catástrofes naturais, tais como tempestades, nevascas, tormentas, terremotos, maremotos e furacões, bem como decisões governamentais, atos de terrorismo, passeatas, feriados locais, roubos, furtos e outros motivos de força maior ou casos fortuitos, sendo os eventuais gastos pessoais motivados por tais circunstâncias de responsabilidade do passageiro.

1.4 A operadora não responde por reclamações sobre o comportamento de outras pessoas hospedadas no mesmo hotel ou navio, ou viajando no mesmo ônibus em tours regulares, uma vez que não tem nenhum controle sobre a seleção ou comportamento destas. Qualquer queixa deve ser resolvida localmente através de uma denúncia por escrito e protocolada (junto com os demais passageiros incomodados) para a operadora local que está prestando o serviço.

1.5 A operadora não se responsabiliza pela qualidade de mercadorias compradas durante a viagem, ou pela entrega delas caso necessitem ser despachadas para o Brasil ou dentro do território nacional. Os guias e as operadoras locais não estão autorizadas a indicar lojas. A operadora não se envolverá no processo alfandegário e no desembaraço de mercadorias no Brasil.

2. PARTE AÉREA (programas que incluem a parte aérea)

2.1 Por se tratar de um programa aéreo-terrestre, a parte aérea será emitida pela operadora, que determinará o horário e o voo que constarão no bilhete de passagem.

2.2 É de responsabilidade exclusiva do solicitante, seja ele passageiro ou seu agente de viagem, a conferência de sua documentação, especialmente o nome a ser impresso na passagem aérea, que deverá estar em perfeita adequação ao nome constante no documento de Identidade. Em caso de divergência no nome, a passagem poderá ser recusada pela companhia aérea no check-in, implicando na emissão de uma nova passagem e perdendo a condição de tarifa especial originalmente adquirida, assumindo

assim multas e penalidades impostas pelas companhias aéreas que podem chegar a 100% deste primeiro bilhete, além do custo de um novo bilhete em tarifa pública segundo as condições e disponibilidade do momento do embarque.

2.3 Cada roteiro possui suas transportadoras aéreas específicas designadas pela operadora, o que não as exime de sua responsabilidade legal e contratual.

2.4 Em caso de necessidade, por motivos operacionais ou de disponibilidade, se a operadora for obrigada a substituir a transportadora aérea prevista, o passageiro não poderá exigir, ou se opor, ou pedir qualquer compensação pela utilização de outra transportadora, desde que esta esteja autorizada a operar de acordo com a Legislação Federal vigente.

2.5 O bilhete aéreo não é endossável para outras transportadoras, exceto as designadas pela operadora, bem como não haverá reembolso por trechos aéreos contratados e não utilizados.

2.6 A troca da companhia aérea especificada no programa por outra empresa afiliada à IATA poderá ser realizada pela operadora em virtude de disponibilidade aérea. Neste caso, novos preços serão apresentados.

2.7 As tarifas apresentadas nas tabelas de preços são baseadas em classe econômica promocional com número limitado de lugares. Em caso de necessidade de lugares adicionais, poderão ser confirmados pelas transportadoras aéreas, todavia, em regra, em tarifas acima dos valores inicialmente destinados ao grupo original.

2.8 Em razão das variações, as tarifas promocionais constantes nas tabelas de preços ficam sujeitas a eventuais alterações, decorrentes de iniciativa exclusiva das companhias aéreas.

2.9 As passagens aéreas emitidas em tarifas promocionais obedecem a regras específicas que, em caso de necessidade de modificação solicitada pelo passageiro, como mudança de datas, roteiros, cancelamentos e reembolsos, estará o passageiro sujeito à multa integral por deliberada quebra de contrato. Nos casos excepcionais de cancelamento, como evento de doença ou morte, as regras serão as determinadas por cada companhia aérea.

2.10 As tarifas em grupo não dão direito à marcação específica de assentos nas aeronaves. A maioria das companhias aéreas designa um bloco de assentos ao grupo, marcando individualmente somente no momento do check-in. Algumas companhias aéreas efetuam a marcação individual antecipada de acordo com as preferências do passageiro, estando, no entanto, sujeita à alteração sem aviso prévio, não cabendo, neste caso, nenhuma compensação.

2.11 O passageiro viajando pela mesma transportadora aérea estabelecida pela operadora, que desejar utilizar o plano de milhagem desta para obtenção de um bilhete prêmio ou upgrade, deverá consultar a operadora para verificar o valor do crédito que será cedido antes de decidir. A negociação, bem como a reserva e emissão de bilhete aéreo com milhas, é de inteira responsabilidade do passageiro, não estando a operadora envolvida em qualquer uma das transações.

2.12 O atendimento do passageiro para embarque, o despacho de sua bagagem e sua entrega no destino, a operação da aeronave e a definição de assento são de inteira responsabilidade da transportadora aérea, cabendo à operadora, sempre que possível, procurar acomodar o passageiro de acordo com sua escolha.

2.13 Em caso de atraso de voo, que resulta na perda de serviços ou pernoites, a responsabilidade da operadora limita-se a, sempre que possível, reajustar o programa para oferecer tours perdidos nos dias seguintes. Demais despesas são de responsabilidade do passageiro.

2.14 Em caso de passageiro chegando ou partindo em voos não determinados pela operadora, os traslados aeroporto / hotel / aeroporto, se solicitados, poderão ser cobrados à parte. Neste caso, a operadora não aceita responsabilidade por eventuais alterações de horários que venham a prejudicar a assistência, o traslado e/ou demais serviços contratados.

2.15 A adequada execução do contrato de transporte aéreo, abrangendo, além do indicado no item 2.13, a confirmação da reserva por qualquer meio, inclusive eletrônico terceirizado, é de inteira responsabilidade da transportadora aérea, nos termos expressos da Legislação Aeronáutica Brasileira e Internacional.

2.16 Devolução em caso de eventual cancelamento será feita em moeda nacional de acordo com as Condições Gerais de Transporte Aéreo e demais normas da ANAC e das transportadoras aéreas, inclusive quando a prazo, descontadas as multas cobradas pela companhia aérea, se houver.

3. PARTE TERRESTRE / MARÍTIMA

A: Acomodação

3.1 A acomodação, na nossa viagem é equiparável aos hotéis (ou navios), é baseada em 2 camas individuais ou 1 cama grande por apartamento (ou cabine) do tipo standard (normal), exceto quando especificado o contrário.

Nos quartos com cama de casal, mediante disponibilidade no momento do check-in, poderá ser fornecida outra cama, esta de armar, conforme critério de cada meio de hospedagem.

3.2 Os hotéis e navios, em regra, não possuem quartos / cabines triplas ou quádruplos, sendo eventual terceira ou quarta pessoa acomodada em cama extra, sofá-cama ou cama de armar, com natural redução do espaço individual e de circulação.

3.3 As diárias dos hotéis se iniciam normalmente entre 14h e 16h do dia da chegada, e vencem, a critério de cada hotel, entre 10h e 12h do dia da partida (horário máximo para desocupação dos apartamentos); horários que deverão ser respeitados, independentemente do horário de chegada ou saída dos voos. A ocupação antes ou depois destes horários acarretará a cobrança de até uma diária extra por parte dos hotéis, diretamente ao passageiro.

3.4 A adequada execução do contrato de hospedagem, abrangendo instalações e serviços compatíveis aos anunciados, o depósito necessário da bagagem, ocorrências havidas no interior dos hotéis que causem danos aos passageiros e sobre-venda de lugares é de inteira responsabilidade dos próprios passageiros, nos termos expressos na Legislação Especial Brasileira e Internacional, casos em que a operadora poderá substituí-los.

3.5 Não sendo possível a hospedagem nos hotéis normalmente utilizados pela operadora, por estarem sem disponibilidade ou terem sofrido queda nos padrões de serviços, estes serão substituídos por outros hotéis da mesma classificação ou tipo locais. Se, por razão de força maior, só for possível a acomodação em hotel de classificação ou tipo inferior, o cliente será reembolsado pela diferença do preço.

3.6 Pernoites adicionais ocasionados por fechamento de aeroportos ou problemas operacionais da companhia aérea deverão ser pagos pelo passageiro ou pela companhia aérea, de acordo com a IATA e normas dela decorrentes.

3.7 No caso do cancelamento de um passageiro reservado em apartamento ou cabine dupla, o passageiro que cancelar será responsável pelo pagamento do suplemento do outro passageiro que viajar ocupando apartamento (ou cabine) individual (ou dupla para uso individual).

3.8 No caso de um passageiro ter optado compartilhar apartamento ou cabine dupla e durante a viagem optar em não mais compartilhar, será responsável pelo pagamento do suplemento, bem como arcará com os custos da sua acomodação individual.

B: Transporte

3.9 Os traslados e passeios constantes da programação adquirida serão feitos em ônibus de turismo, micro-ônibus, veículo tipo van ou carros pertencentes às transportadoras locais, equipados em conformidade com as peculiaridades e as legislações do local, podendo, inclusive, não estar equipados com elevadores para cadeiras de rodas.

3.10 No caso de traslados de chegada, contratados na modalidade privativa, as transportadoras locais verificam se há algum atraso previsto antes do transporte seguir até o aeroporto. Na ausência de informações sobre atrasos, as transportadoras têm como regra a tolerância de 1 hora para aguardar os passageiros em decorrência de atrasos em voos. Passando este limite, consideram como serviços prestados, não cabendo qualquer tipo de reembolso.

3.11 Em caso de necessidade operacional, sem prejuízo para o passageiro, poderão ser feitas mudanças na programação, como acréscimos ou troca de pernoites e inversão do roteiro, e/ou alterações na ordem dos passeios e visitas, isentando a operadora de qualquer ônus.

3.12 Em caso de necessidade operacional ou por questão de segurança dos passageiros em um cruzeiro marítimo, o capitão pode fazer mudanças na programação, como acréscimo ou troca de pernoites, modificação do roteiro ou cancelamento de visitas previstas, conforme previsto no “Passage Contract” da companhia marítima. Ao comprar qualquer programa incluindo um cruzeiro marítimo, o passageiro concorda e aceita tanto a decisão do capitão quanto a decisão da companhia marítima sobre o pagamento, ou não, de qualquer compensação (seja em dinheiro ou como crédito para um futuro cruzeiro), e reconhece que o que foi aceito pelos demais passageiros em geral também será aceito por ele.

3.13 O passageiro que solicitar noites extras no início ou no final de uma excursão em grupo perderá o direito aos traslados de chegada e/ou saída.

3.14 A compra de mercadorias acima dos limites estabelecidos pelas Autoridades Federais, ou em contravenção da Lei dos países visitados, com o conseqüente transporte delas, exclui a responsabilidade do transportador e da operadora.

3.15 As bagagens dos usuários, quando em poder / posse dos hotéis, das transportadoras aéreas, terrestres ou marítimas são de responsabilidade destes prestadores de serviços, desde que a posse possa ser comprovada através do cupom da mala.

4. OPCIONAIS

4.1 Os opcionais oferecidos para o final de algumas excursões têm preço confirmado desde que comprados junto com a excursão principal.

4.2 Os opcionais, mesmo aqueles referidos nas programações a título ilustrativo, podem não estar disponíveis nos locais a todos os passageiros, ficando sujeitos à disponibilidade na data de sua realização, alteração de preço e número mínimo de participantes.

4.3 A aquisição da excursão, por si, não enseja o direito / obrigação da operadora em disponibilizar os opcionais.

5. BAGAGEM

A: Transporte Aéreo

5.1 Nos voos nacionais, o passageiro terá direito a transportar bagagens de acordo com as normas da companhia aérea.

5.2 Nos voos nacionais a maioria das companhias aéreas mantêm o limite de uma mala de 20 kg por passageiro, mais uma valise de mão.

5.3 Caso haja excesso no peso e/ou dimensão da bagagem, isto é, caso ultrapasse o limite permitido pela empresa aérea, haverá cobrança à parte de adicional por quilo e/ou volume. Os volumes que ultrapassem o tamanho ou o peso máximo estabelecidos poderão não ser despachados no voo com o passageiro. Caso os volumes sejam considerados como carga pela empresa aérea, o despacho será de inteira responsabilidade do passageiro.

5.4 Os passageiros que utilizarem voos domésticos devem observar os limites estabelecidos para estes voos (cujo peso máximo é normalmente de uma mala de 20 kg), pois os limites de bagagem especificados pelas companhias aéreas internacionais valem apenas para os trechos entre o Brasil e o exterior.

Os limites de peso para trechos adicionais no exterior variam de acordo com a política de cada companhia aérea, sendo normalmente de uma mala de 20 kg.

5.5 Bagagem de mão: o passageiro terá direito a um volume de mão com até 5 kg, tanto no trecho internacional quanto nacional. Volumes extras poderão ser recolhidos na porta da aeronave.

5.6 Se o passageiro optar por viajar com valores acima dos limites indenizáveis, deve fazer declaração de bagagem e contratar seguro próprio.

B: Transporte Terrestre

5.7 Para a parte terrestre, a operadora providenciará o transporte de uma mala por pessoa, mais uma valise de mão. O transporte de malas excedentes será de inteira responsabilidade de cada passageiro. Em caso de incapacidade de carga do ônibus, micro-ônibus, van ou carro, não serão aceitas malas excedentes.

C: Malas Quebradas e/ou Danificadas

5.8 Com o aumento dos limites de peso permitido para cada volume despachado, o número de alças e rodinhas quebradas e malas danificadas tem aumentado significativamente. Normalmente, a quebra é resultado do uso de malas inadequadas para tal peso. A SZTAJN2GO e seus fornecedores não aceitam a responsabilidade pela quebra de alças e/ou rodinhas em qualquer hipótese.

5.9 Ocorrendo a avaria quando do embarque ou desembarque, a companhia aérea ou a companhia marítima devem ser imediatamente notificadas.

D: Furto, Roubo ou Extravio

5.10 A operadora não se responsabilizará por furto, roubo, violação, danificação, ou extravio de bagagem, estando esta em guarda das transportadoras aéreas, terrestres (trens, ônibus, carros) e/ou hidroviárias, navios e hotéis. É da responsabilidade de cada passageiro zelar pela segurança de todas as suas bagagens em áreas aeroportuárias, rodoviárias, portos, ferroviárias e meios de hospedagem.

5.11 Todas as normas e procedimentos relativos à bagagem, quando sob a responsabilidade da transportadora aérea, regulam-se pelo Código Brasileiro de Aeronáutica, Condições Gerais de Transporte, constantes no bilhete aéreo e normas e regulamentos decorrentes de Tratados Internacionais, subscritos pelo Brasil.

ALERTA

O seguro de bagagem, disponível no Brasil através dos Cartões de Assistência Internacional, não cobre o roubo ou extravio de malas, exceto quando em posse da transportadora aérea, quando o roubo ou extravio puder ser comprovado através do cupom da mala. Assim, o passageiro viaja com pleno conhecimento que suas malas não estão cobertas em qualquer outra situação (saguão do aeroporto, no transporte terrestre, no navio ou no hotel).

Nenhum hotel no mundo assume responsabilidade por roubos ou furtos dentro das suas dependências (exceto quando guardado dentro do cofre, sujeito a certos limites de acordo com a política de cada hotel).

Por isso, recomendamos não levar roupas e acessórios de alto valor e, na medida em que certos itens sejam indispensáveis, guardar sempre nos cofres ou, quando viajando, na bagagem de mão. Aconselhamos também nunca deixar malas no corredor para o carregador buscar (mesmo quando o operador local solicitar) e, quando viajando individualmente, sempre acompanhar as malas desde o baggage claim, no aeroporto, até o quarto do hotel e vice-versa. (Se as seguradoras, como especialistas, não podem cobrir estes riscos, não há como a operadora turística ou seus correspondentes assumi-los).

6. CARTÃO DE ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL

6.1 A operadora recomenda sempre a compra de um Cartão de Assistência Internacional. Quando não incluído no programa escolhido, o passageiro deverá comprar um cartão através de seu agente de viagens.

6.2 No caso de programas que já incluem um Cartão de Assistência Internacional, um cartão mais abrangente pode ser obtido, desde que o passageiro o solicite mediante pagamento do acréscimo aplicável.

7. PASSAGEIRO

A: Viagens em Grupo

7.1 Menores de 8 anos incompletos não serão aceitos em nossas excursões em grupo.

7.2 É terminantemente proibido que passageiros inscritos na viagem convidem parentes ou amigos (que estejam na localidade) a participar de qualquer trecho da viagem ou passeio ou qualquer outra atividade do grupo.

7.3 O passageiro que necessita de ajuda para se locomover ou de ajuda constante para qualquer necessidade deverá viajar acompanhado por uma pessoa totalmente capacitada para cuidar de tais necessidades, uma vez que o guia acompanhante tem que se dedicar ao grupo inteiro. A não observância desta cláusula poderá resultar na recusa do embarque do passageiro no aeroporto ou na sua exclusão de certas atividades ou passeios durante a viagem, a critério exclusivo do guia acompanhante. O guia local acompanhante e a Anfitriã na casa são responsáveis por fazer cumprir a programação e dar aos passeios o ritmo necessário para sua realização.

7.4 O passageiro que, de alguma forma, prejudicar o bom andamento da excursão e dos demais usuários poderá ser desligado, sem qualquer devolução ou indenização. Neste caso, o preposto da operadora, no primeiro destino hábil, auxiliará o usuário para a obtenção da passagem para sua volta. Despesas adicionais não cobertas pelo seguro de viagem individual do passageiro serão de sua inteira responsabilidade.

B: Geral

7.5 O passageiro acometido por doença grave, ou portador de aparelhos de ajuda cardíaca ou respiratória, ou similar, ou gravidez, deve declarar sua condição no ato da solicitação da reserva, sob pena de responderem por eventuais prejuízos que sua condição possa causar.

7.6 Passageiros com dificuldade de locomoção, no caso do roteiro escolhido incluir passeios que envolvam caminhadas que exigem um esforço maior ou complicado (por exemplo, com muitas escadas), concordam em não participar daquele passeio, não havendo qualquer compensação por parte da operadora.

7.7 Ao passageiro que se propõe a compartilhar um apartamento duplo com outra pessoa será solicitado a preencher uma declaração específica.

7.8 O risco da viagem em face de quaisquer das condições mencionadas nos itens 7.3, 7.4, 7.5, 7.6 e 7.7 acima é de eleição do passageiro.

7.9 Não é permitido fumar nos aviões, ônibus, navios, trens, nem nas dependências dos hotéis e restaurantes, exceto onde tiver áreas especificamente liberadas para fumantes. A grande maioria dos hotéis não tem mais apartamentos para fumantes e cobram multas se os hóspedes fumarem dentro dos quartos.

7.10 Menores de 16 anos incompletos somente serão aceitos se acompanhados por um adulto responsável, sem prejuízo ao item 7.3 no caso de viagens em grupo.

7.11 Menores de 16 a 18 anos viajando desacompanhados serão aceitos mediante autorização por escrito dos pais (ou responsáveis), eximindo a operadora de qualquer responsabilidade.

8. DOCUMENTAÇÃO

8.1 O passageiro é inteiramente responsável pela obtenção dos documentos necessários para a viagem, devendo, se internacional, possuir passaporte devidamente legalizado com validade mínima de seis meses e com os respectivos vistos consulares em dia.

8.2 O passaporte ou documento de identidade deverá ter amplo espaço para os carimbos e/ou selos que serão colocados pelos oficiais de imigração dos países a serem visitados, sob pena de ser impedido de embarcar quando da apresentação no aeroporto. Para viagens que incluam a África do Sul e outras viagens em que os vistos serão obtidos à chegada nos aeroportos internacionais, o passaporte deve ter no mínimo duas páginas em branco.

8.3 A documentação defeituosa e a falta de vistos serão de única e exclusiva responsabilidade do passageiro, eximindo a operadora de qualquer responsabilidade, inclusive do reembolso de qualquer tipo de despesas extras.

8.4 É importante verificar a documentação adicional necessária para viagem de menores de idade, dada a variação normativa a este respeito.

9. INSCRIÇÃO, PAGAMENTO, CANCELAMENTO E TRANSFERÊNCIA

A: Inscrição e Pagamento

9.1 A inscrição, o pagamento e o cancelamento serão efetuados conforme detalhado nas Condições

Específicas do programa.

9.2 Os preços são publicados em reais, dólares norte-americanos ou em euros, e os cálculos para conversão em reais dos preços serão pelo valor do câmbio turismo do dia que o pagamento for efetuado e não da data da reserva.

9.3 A operadora não dispõe de financiamento próprio e nem é vinculada a qualquer empresa do Sistema Financeiro Nacional, pelo que, nas compras a prazo, o passageiro se sujeita aos juros de mercado praticados pelos bancos, cartões de crédito e empresas de factoring.

B: Cancelamento ou Transferência por parte do Passageiro

9.4 No caso de cancelamento por parte do passageiro, as seguintes taxas de cancelamento serão rigorosamente cobradas. As porcentagens abaixo serão aplicadas no valor total dos serviços contratados:

1) Taxa administrativa	2%
2) Pena compensatória	
Cancelamento até 30 dias do embarque	3%
Cancelamento a menos de 30 dias do	10%

3) Qualquer taxa ou multa de cancelamento cobrada pelas companhias aéreas e/ou marítimas, ou pelos hotéis e outros fornecedores terrestres. Os valores destas multas aumentam substancialmente à medida que o cancelamento acontece mais próximo da data de embarque, podendo chegar, em certos casos, a 100% do valor total, especialmente no caso de reservas para datas nobres como Réveillon, Carnaval, férias e feriados, e reservas em resorts durante a alta temporada. Estas taxas ou multas poderão ser cobradas no evento de qualquer cancelamento efetuado depois do pagamento do sinal ou depósito. Uma previsão das possíveis multas será fornecida a pedido.

4) Cidades no Brasil como Búzios, Fernando de Noronha, lençóis Maranhenses, Amazonas – Rio Negro, Rio de Janeiro, entre outros, cobram 100% de multa em caso de desistência do passageiro para a data aprovada.

5) No caso de cancelamento após o início da viagem, devolveremos somente os valores que conseguirmos recuperar dos fornecedores envolvidos.

9.5 A escolha da agência de viagens para intermediar a venda é do próprio cliente. No caso do eventual cancelamento depois do pagamento ter sido efetuado, o cliente deverá obter a devolução da comissão sobre a venda diretamente da agência e não da operadora. A operadora se responsabiliza pela devolução do valor recebido da agência de viagens, menos as taxas e multas mencionadas na cláusula 9.4.

9.6 É lícito ao passageiro, em casos que a contratação ocorrer fora do estabelecimento comercial da agência de viagens ou da operadora, exercer seu direito de arrependimento, desistindo da viagem contratada no prazo de 7 dias a contar da contratação, desde que o faça por escrito, sendo que, neste

caso, será lícito à contratada a cobrança de taxa administrativa no valor de 2% (dois por cento) sobre o valor da viagem e/ou programa turístico contratado.

No caso de uma contratação nestas circunstâncias a menos de 30 dias do embarque, o passageiro terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da contratação para exercer seu direito de arrependimento, sendo que, nessa ocasião, será cobrada a taxa administrativa de 2% (dois por cento), bem como os 10% (dez por cento) de pena compensatória em razão da proximidade da viagem e devolução da execução dos serviços contratados.

9.7 Sem prejuízo da cobrança de taxa administrativa e pena compensatória, é lícito à operadora cobrar, ainda, eventuais perdas e danos, tais como multas das companhias aéreas e/ou fornecedores terrestres / marítimos, provenientes do cancelamento da viagem e/ou programa turístico contratado.

9.8 Em qualquer das hipóteses previstas nas cláusulas 9.5, 9.6 e 9.7, a operadora terá o prazo de 10(dez) dias úteis para a devolução do dinheiro do passageiro, após as retenções cabíveis, contados do dia em que a operadora receber o pedido de cancelamento por escrito.

O reembolso será efetuado da mesma forma que o pagamento escolhido pelo passageiro na contratação do programa, ou seja, pagamentos efetuados através de cartões de créditos serão devolvidos através de crédito no próprio cartão; os efetuados através de depósitos bancários ou cheques já creditados em nossa conta corrente serão devolvidos através de crédito em conta corrente a ser informada pelo passageiro ou agência; para os cheques ainda não compensados serão eles devolvidos.

Em todos os casos de cancelamento por parte do passageiro, os valores serão devolvidos sem qualquer correção monetária ou cambial.

9.9 A substituição de nomes de passageiros ou a solicitação de transferência de uma saída (ou programa) para outra, representa um cancelamento e novo pedido que poderá sofrer a cobrança das taxas estipuladas acima, a critério exclusivo da operadora e dos fornecedores aéreos, terrestres e marítimos envolvidos. Uma taxa de administração e/ou comunicação será cobrada.

C: Cancelamento por parte da Operadora

9.10 A operadora reserva o direito de cancelar, adiantar ou adiar qualquer programa ou modificar o itinerário, se necessário for, para a segurança ou conforto dos passageiros.

9.11 Qualquer saída de uma excursão em grupo que não reúna o mínimo de passageiros, conforme mencionado nas Condições Específicas do programa, poderá ser cancelada ou, se de interesse dos passageiros, ter seu preço recalculado. Em caso de cancelamento por parte da operadora, por ser um programa de fato não confirmado pela operadora, o reembolso será efetuado em conformidade com a cláusula 9.8.

9.12 No caso do eventual cancelamento de uma saída de excursão em grupo já garantida pela operadora, além da devolução integral e atualizada dos valores pagos em até 10 (dez) dias úteis, a operadora, por livre arbítrio, oferecerá ao passageiro, em forma de crédito não transformável em dinheiro, o equivalente a 3% (3 por cento) da excursão contratada e cancelada pela operadora, valor este que deverá ser utilizado na aquisição de qualquer nova excursão. Este crédito deverá ser utilizado em até um ano da data de início da saída cancelada.

10. RECLAMAÇÕES

10.1 No caso de reclamações quanto à prestação de serviços, o passageiro as encaminhará por escrito à operadora, em até 30 dias após o encerramento dos serviços, conforme artigo 26, item 1, parágrafo 1º do Código de Defesa do Consumidor. Se não o fizer, após este prazo a relação contratual será considerada perfeita e acabada, desobrigando a operadora de qualquer responsabilidade.

10.2 A arbitragem, de comum acordo, poderá ser adotada para dirimir quaisquer das pendências decorrentes da aplicação do presente contrato.

11. CONCORDÂNCIA

11.1 Ao participar da programação, o passageiro, individualmente ou através da agência de viagens mandatária, declara conhecer, pelo que adere contratualmente, a estas Condições Gerais

e as Condições Específicas relativas ao programa ou serviço adquirido, comprometendo-se, quando for o caso, também pelos seus familiares e acompanhantes.

11.2 O passageiro está ciente de que os prestadores de serviços de transporte aéreo, terrestre, marítimo ou hidroviário, hospedagem, alimentação e entretenimento respondem na forma da Legislação Específica.

11.3 O passageiro e a operadora se comprometem a respeitar os horários pré-estabelecidos para a operação, conforme informações do preposto ou do guia.

11.4 O passageiro se compromete a comparecer ao embarque inicial no dia e hora previamente indicado, com, no mínimo, 3 horas de antecedência do horário de saída previsto para o voo.

11.5 Para dirimir toda e qualquer dúvida proveniente da aplicação do presente contrato, por eleição, o passageiro escolhe o Foro da cidade de São Paulo.

11.6 O presente regulamento se encontra disponível no site: sztajn2go.com.br.

QUINTESSÊNCIA NA ARTE DE RECEBER BEM

Não é apenas alugar uma casa e convidar os seus hóspedes a estarem nela em um determinado período. É bem mais do que isso.

É reprogramar o lugar para que ele se transforme, durante algumas semanas, em um ambiente de convivência e troca de experiências. Um Lar.

Seguindo os passos do escritor Mia Couto, que afirmou que o importante é onde em nós a Casa Mora, importa, sim, a casa dentro de cada hóspede.

A hospitalidade é um bem caro a muitos povos, inclusive, muitos dos povos nômades recebem o estrangeiro ou visitante como se fosse uma “divindade”, e nós pensamos o mesmo.

